Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e
	Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)
	- Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
Х	- Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara
	municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período,
	assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara
	municipal;
ΧV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de
	gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2017

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



Itaitinga, 06 de abril de 2018.

Of. Nº 20180406-1/SEJUV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro de **2017**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ROBERTO MARQUES OLIVEIRA Secretário de Esporte e Juventude CPF: 025.299.813-88

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ. Publicado por afixação, dia 03 de <u>Gorano</u> de <u>Gold</u> no átrio da Prefeitura, nos termos recomanidos selo Superior Tribunal de Julia de Julia de Especial nº 105.232 (96/0056464-5) - CE - 1ª Turma.



**PORTARIA Nº 062/2017** 

Itaitinga, 03 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, combinado com o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ROBERTO MARQUES OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário de Juventude e Esportes deste Município, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 03 de janeiro de 2017.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

MAT.: 010648 0-0 (CRC/CE)



#### CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: ITAITINGA Exercício: 2017 **DADOS DA UNIDADE GESTORA:** Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 11.01-SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE Nome do Servidor (Gestor): **ROBERTO MARQUES OLIVEIRA** Cargo/Função: CPF: Secretário de Esporte e Juventude 025.299.813-88 Período da Gestão: Matrícula: 0196 03/01/2017 a 31/12/2017 Nomeação/Designação Ato No: Data do Ato: Data da Publicação: Nº 062/2017 03/01/2017 03/01/2017 Data da Comunicação ao TCM: Delegação de Competência: Data do Ato: Data da Publicação: 03/01/2017 Ordenador da Despesa 03/01/2017 03/01/2017 Endereço Residencial: Rua F, 413 - Loteamento Dom Pedro Bairro/Distrito: Parque Dom Pedro Município: Itaitinga UF: CEP: 61.880-000 CE Período da Gestão: Elaborado por: **ROBERTO MARQUES OLIVEIRA** 03/01/2017 a 31/12/2017 Data da Publicação: Nomeação/Designação Ato No: Data do Ato: Nº 062/2017 03/01/2017 03/01/2017 Contador: Tesoureiro: Ordenador de Despesa: ASS: ASS: NOME: José Edmar Alves Rodrigues NOME: Roberto Marques Oliveira NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 0257

MAT.: 0196

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2



Município:	Mês/Ano:
ITAITINGA	12/2017
Órgão:	Unidade orçamentária:
11-SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	01-SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

#### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
ITAITINGA	20	17
Empresa:	Contador:	
MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	FRANCISCO ANTONIO	DO NASCIMENTO NETO
CNPJ:	CPF:	CRC:
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MO	OTA, 460 – APTº 801
CEP: 60.020-300	MEIRELES - CI	EP: 60.170-040
FORTALEZA/CE	FORTAL	EZA/CE
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	(85) 3214.094	8 / 99916.3900
Email:	Email:	
municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto@	gmail.com

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

MAT.: 0257

NOME: Roberto Marques Oliveira

Ordenador de Despesa:

MAT.: 0196

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2017

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e
 Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Demonstração dos Fluxos de Caixa

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	620.765,87	857.427,05
Receitas Derivadas e Originárias	9.134,89	10.505,03
Transferências Correntes Recebidas	00'0	00'0
Outros Ingressos Operacionais	611.630,98	846.922,02
Desembolsos	861.348,95	719.625.77
Pessoal e Demais Despesas	517.998,18	512.323,72
Juros e Encargos da Dívida	00'0	00'0
Transferências Concedidas	00'0	00,0
Outros Desembolsos Operacionais	343.350,77	207.302,05
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-240.583,08	137.801,28
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	00'0	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	00'0	00.0
Outros Ingressos de Investimentos	00'0	00,0

	U	7		
	c	٥		
	U	)		
	ŭ	Ď		
	ă	ز		
	£	_		
	ζ	3	)	
	ć	=		
•	Ξ	=		

#### Desembolsos

Aquisição de Ativo Não Circulante

Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Outros Desembolsos de Investimentos

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:1

360,00

0,00

360,00

0,00 0,00 -360,00

0,00

Demonstração dos Fluxos de Caixa 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Itaitinga

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 240.909,05 137.441,28 103.467,77 Exercício Anterior 325,97 00,00 0,00 0,00 0,00 0,00 -240.583,08 240.909,05 Exercício Atual Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III) Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes Outros Desembolsos de Financiamentos Amortização/Refinanciamento da Dívida Transferências de Capital Recebidas Outros Ingressos de Financiamentos Caixa e Equivalente de Caixa Inicial Caixa e Equivalente de Caixa Final Operações de Crédito Desembolsos Ingressos

	S
	rias
١.	<u></u>
١.	⊏
ı	≂
Ι.	⋍
	_
٠.	=
	Ö
٠.	Originaria
١.	=
(	_
Ι,	
	a
	_
	ß
	ä
_	<u></u>
1	o
	Œ
	2
٠.	⊏
	爫
	≚
(	_
-	_
	'n
	<del>~</del>
	•
	=
	a
	×
l '	ب
1	a)
	~
•	_
١.	4
	≚
1	g
	_
	0
	_
-	_
	≅
'	w
	≋
,	~
(	J

0,00

0,00

0,00

10.505,03

0,00

9.134,89

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

10.505,03

9.134,89

Total das Receitas Derivadas e Originárias

Outras Receitas Derivadas e Originárias

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

(	1	0
1	7	C
4	0	ig.
3	1	None mone

Demonstração dos Fluxos de Caixa

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	00.0	00.0
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Outras Transferências Recebidas	00'0	00'0
Total das Transferências Recebidas	00'0	00,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	00'0	00'0
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Total das Transferências Concedidas	00'0	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Desporto e Lazer	517.998,18	512.323,72
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	517.998,18	512.323,72



Demonstração dos Fluxos de Caixa Inga 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	EXELCICIO	Exercicio
	Atual	Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	00'0	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	00'0	
Outros Encargos da Dívida	00'0	00'0
Total dos Juros e Encargos da Dívida	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Demonstração dos Fluxos de Caixa 16 - SECRETARIA DE ESPORTE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamentó), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E

Itaitinga

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

# Nota 2 - Geração Líguida de Caixa e Equivalente de Caixa:

-240.583,08	00,00	00'0	-240.583,08	240.909,05	325,97
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	to de Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	to de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	xa e Equivalente de Caixa Inicial	ca e Equivalente de Caixa Final:
- Flux	- Flux	- Flux	ı	- Caix	- Caix

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Balanço Orçamentário

Itaitinga

Exercício: 2017

EXE

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

9.134,89 84,24 84,24 0,00 9.134,89 9.134,89 9.134,89 9.134,89 548.988,15 22.611,85 5.408,26 17.203,59 22.696,09 22.696,09 22.696,09 (f) = (a+b-d-e)Saldo da Dotação (i)=(e-f) Saldo Saldo c = (b-a)0,00 00'0 517.998,18 517.998,18 153.983,63 517.998,18 517.998,18 364.014,55 Cancelados Despesas Pagas (h) (e) 539.853,26 9.134,89 9.134,89 9.134,89 9.134,89 9.134,89 Realizadas (b) 00'0 0,00 548.388,15 548.388,15 387.641,74 548.388,15 548.388,15 160.746,41 Liquidadas (g) Receitas Despesas Pagos (d) Despesas Empenhadas 0,00 00,00 548.988,15 548.988,15 387.641,74 161.346,41 548.988,15 00.0 548.988,15 0,00 0,00 0,00 Liquidados (c) 0,00 0,00 Atualizada (a) Previsão Dotação Atualizada (e) 178.550,00 84,24 84,24 571.600,00 393.050,00 571.684,24 571.684,24 571.684,24 Em 31/12 do Exercício Anterior (b) 00'0 0,00 0,00 0.00 0,00 1.844.500,00 1.844.500,00 Previsão Inicial 639.500,00 645.000,00 560.000,00 645.000,00 1.844.500,00 1.199.500,00 Em Exercícios Anteriores (a) Dotação Inicial (d) Restos a Pagar Não Processados Despesas Orçamentárias Receitas Orçamentárias Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII) Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II) **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (Utilizados para Créditos Adicionais) Reabertura de Créditos Adicionais Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas Amortização da Dívida Externa Saldos de Exercícios Anteriores Amortização da Dívida Interna Subtotal das Despesas (VI) DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL Subtotal das Receitas (I) Valores Mobiliários Receita Patrimonial Superávit Financeiro Total (X) = (VIII + IX)Refinanciamento (II) INVESTIMENTOS Total (V) = (III + IV)Receitas Correntes Dívida Mobiliária Dívida Mobiliária Outras Dívidas Outras Dívidas Contratual Superávit (IX) Contratual Mobiliária Mobiliária Déficit (IV)

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:1

Balanço Orçamentário

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	44.577,40	00'0	00'0	00'0	44.576,79	9 0,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.131,50	00'0	00'0	00,00	36.130,89	0,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.445,90	00'0	00'0	00,00	8.445,90	00'0
Total	44.577,40	00'0	00'0	00'0	44.576,79	9 0,61
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)	rior Pagos		Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.514,03		122,40	00'0	00,00	1.636,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162,38		00,00	00'0	00'0	162,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.351,65		122,40	00,00	00'0	1.474,05
Total	1.514,03		122,40	00'0	00'0	1.636,43

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Balanço Orçamentário

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

Exercício: 2017

## Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita)

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

## (a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
  - Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.



Balanço Orçamentário

Exercício: 2017 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

# Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO. Durante o exercício financeiro de 2017, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 9.134,89 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 96,03 % da despesa fixada atualizada.

52.696,09	
571.684,24	
1.684.465,76	
400.000,00	
11.650,00	•
1.844.500,00	
	11.650,00 400.000,00 1.684.465,76 571.684,24 548.988,15

Balanço Orçamentário

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIÓS CÓNSULTORIA Contador CRC325/0-8

Balanço Financeiro

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

SOSSAIGH			Dispendios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	9.134,89	10.505,03	Despesa Orçamentária (VI)	548.988,15	512.806,12
Ordinaria	9.134,89	10.505,03 Ordinaria	Ordinaria	548.988,15	512.806,12
1					
Transferências Financeiras Recebidas (II)	550.718,73	791.232,67	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	263.707,40	149.859,25
Secretaria de Esporte e Juventude	550.718,73	791.232,67	Secretaria de Esporte e Juventude	263.707,40	149.859,25
Recebimentos Extraorçamentários (III)	91.902,22	55.811,75	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	79.643.37	57.442.80
CONTR SIND ANUAL	504,39	550,54	CONTR SIND ANUAL	504,39	550,54
CONTRIBUICAO SINDICAL	00'0	26,06	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	1.027,16	1.006,40
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	938,36	1.040,35	Contribuicao Previdenciaria - INSS	13.243,31	14.710,47
Contribuicao Previdenciaria - INSS	15.760,94	17.341,45	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	16.237,47	14.940,69
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	14.910,64	16.267,18	DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	166,66	00'0
DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	166,66	00'0	EMPRESTIMO BB	4.790,94	5.628,00
EMPRESTIMO BB	4.321,92	5.628,00	EMPRESTIMO CEF	5.638,56	2.266,80
EMPRESTIMO CEF	5.449,66	2.266,80	FALTAS/DEDUZIDAS	374,29	00'0
Empenhado a Pagar Nao Processado	00'009	00'0	IRRF	18.043,85	12.027,78
Empenhado a Pagar Processado	30.389,97	122,40	ISS	441,54	516,81
FALTAS/DEDUZIDAS	374,29	00'0	M & A SEGUROS	00'0	24,38
IRRF	18.043,85	12.027,78	Restos a Pagar 2015	00'0	5.770,93
SSI	441,54	516,81	Salario Familia	11.062,62	00'0
M & A SEGUROS	00'0	24,38	Salario Maternidade	8.112,58	00'0
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	240.909,05	103.467,77	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	325,97	240.909.05
B.B 12.166-5 ( SEC JUVENTUDE )	1.564,65	1.320,32	B.B 12.166-5 ( SEC JUVENTUDE )	325,97	1.564,65
CEF 53-8 ( QUADRA ESCOLAR )	11.220,54	8.669,43	CEF 53-8 ( QUADRA ESCOLAR )	00'0	11.220,54
	187.960,49	00'0	CEF 54-6 ( PT 0314326-67 )	00'0	187.960,49
	8.149,36	7.521,25	CEF 1.895-2 ( ITAITINGA ESPORTE )	00'0	8.149,36
CEF 1.995-9 (ITAITINGA ESPORTE II )	32.014,01	85.956,77	CEF 1.995-9 (ITAITINGA ESPORTE II )	00'0	32.014,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	0,00	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0
Total (V) = (I + II + III + IV)	892.664,89	961.017,22	961.017,22 Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	892.664,89	961.017.22

Balanço Financeiro

taitinga

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Exercício Atual Anterior
Dispêndios	Especificação
	Exercício Anterior
	Exercício Atual
Ingressos	Especificação

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

taitinga

Balanço Financeiro

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

# 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

## Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008) Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
  - Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; \$ \$ \$
    - Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964;
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Balanço Financeiro 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

# Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 9.134,89 (NOVE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

# Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Balanço Financeiro

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

# Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	rias
RECEITAS CORRENTES	9.134,89	9.134,89 Desporto e Lazer	548.988.15
- Contribuições	9.134,89		
EMPENHADO A PAGAR	30.989,97		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	60.912,25	60.912,25 DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	79.643.37
Transferências entre Gestões		Transferências entre Gestões	
- RECEBIDAS	550.718,73		263.707.40
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	240.909,05	240.909,05 SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	325,97
TOTAL	892.664,89 TOTAL	TOTAL	892 664 89

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

ROBÉRTO MÁRQUES DE OLÍVEIRA SECRETÁRIO (A) DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balanço Patrimonial

taitinga

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

0,00 00'0 00'0 0,00 7.207,15 7.207,15 202.608,46 36.131,50 00'0 1.636,43 1.636,43 1.636,43 7.207,15 7.207,15 539.514,76 503.383,26 503.383,26 300.774,80 36,131,50 36.131,50 539.514,76 548.358,34 8.843,58 1.636,43 1.636,43 1.519,77 1.576,23 177,93 933,22 8.843,58 Exercício Exercício Anterior Anterior 00'0 00'0 89,13 .252.241,93 539.514,76 0.00 23.627,19 192,94 275,30 287.272,83 287.272,83 326.950,46 39.677,63 23.627,19 23.627,19 23.627,19 23.627,19 8.399,21 8.399,21 8.399,21 8.399,21 8.399,21 7.651,23 7.651,23 7.651,23 7.651,23 7.093,86 39.677,63 287.272,83 287.272,83 Exercício Exercício Atual Atual FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO Patrimônio Líquido SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS Passivo LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO Especificação Especificação SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS FORNECEDORES NACIONAIS RESULTADOS ACUMULADOS **VALORES RESTITUÍVEIS** PESSOAL A PAGAR Total do Patrimônio Líquido CONSIGNAÇÕES PASSIVO CIRCULANTE PESSOAL A PAGAR 8.801,20 Total do Passivo 548.358,34 Total 68,66 68,66 99'89 -471,06 0,00 299.050,49 240.506,65 -471,06 307.851,69 307.851,69 8.801,20 8.801.20 8.801,20 299.050,49 299.050,49 299.050,49 240.909,05 240.909,05 240.909,05 240.909,05 239.344,40 -402,40 -471,06 1.564,65 Exercício Anterior 0,00 7.641,52 326.950,46 325,97 325,97 325,97 325,97 325,97 18.772,80 11.131,28 11.131,28 8.112,58 307.851,69 8.801,20 8.801,20 8.801,20 8.801,20 299.050,49 299.050,49 299.050,49 299.050,49 11.131,28 7.641,52 -471,06 307.851,69 19.098,77 Exercício Atual CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO Ativo CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO Especificação BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO **OUTROS BENS IMÓVEIS OUTROS BENS MÓVEIS** Caixa Econômica Federal ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SALÁRIO FAMÍLIA **DEMAIS BENS IMÓVEIS** DEMAIS BENS MÓVEIS Banco do Brasil ATIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO CIRCULANTE BENS IMÓVEIS **BENS MOVEIS** IMOBILIZADO Total

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:1

Balanço Patrimonial

taitinga

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	19.098,77	240.506,65	240.506,65 Passivo Financeiro	39.677,63	8.843,58
Ativo Permanente	307.851,69	307.851,69	307.851,69 Passivo Permanente	00'0	00'0
Saldo Patrimonial				287.272,83	539.514,76

### Compensações

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	00'0	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Balanço Patrimonial

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3

Balanço Patrimonial

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

# Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

• IMOBILIZADO: R\$ 307.851,69 (TREZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior		Movimento do Período	do Período		Saldo para o
	ao Período	Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	Depreciação -	Período Seguinte
BENS MÓVEIS	8.801,20	00'0	00'0	00'0	00'0	8.801.20
BENS IMÓVEIS	299.050,49	00'0	00'0	00'0	00.0	299,050,49
TOTAL	307.851,69	00'0	00'0	00,00	00'0	307.851,69

Balanço Patrimonial

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2017 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

# Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou deficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- ш OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 23.627,19 (VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE DEZENOVE CENTAVOS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 8.399,21 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 7.651,23 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:5

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Notas Explicativas

# Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 287.272,83 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).

MUNICIPIOS COMSULTORIA Contador CRC325/0-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Variações Patrimoniais

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	813,82	7.174,31
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	813,82	7.174,31
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	813,82	7.174,31
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	813,82	7.174,31
Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit				252.241,93	139.432,33

## Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	00'0	360,00
Desincorporação de Passivo	00'0	00,00
Incorporação de Passivo	00'0	00'0
Desincorporação de Ativo	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Confador CRC325/0-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Variações Patrimoniais 16 - SECRETARIA DE ESPORTE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

'A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

oração de passivos.

Variações Patrimoniais 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

# Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 559.853,62(QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

# Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 812.095,55(OITOCENTOS E DOZE MIL NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



#### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2017

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

#### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Página.: 1 (em R\$ 1,00)

Exercício de 2017

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	9.134,89	Despesas Correntes	548.988,15
Receita Patrimonial	9.134,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.641,74
DEFICIT Corrente	539.853,26	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.346,41
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	9.134,89	Despesas	548.988,15
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	539.853,26		
Total Geral do Anexo 01:	548.988,15		548.988,1

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			9.134,89
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		9.134,89	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	9.134,89		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	9.134,89		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.134,89		
1325.01.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	9.134,89		
1325.01.99.09.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	9.134,89		

Total Geral:

9.134,89

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11	Secretaria de Esporte e Juventude			
U.O.: 11.01	Secretaria de Esporte e Juventude			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			548.988,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		387.641,74	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	356.101,51		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	178.785,64		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	151.987,40		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	25.328,47		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	31.540,23		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	31.540,23		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.346,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	161.346,41		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.935,34		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	153.197,25		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	564,60		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	249,22		
Total da Unidad	de Orçamentária:	548.988,15	548.988,15	548.988,15
			Total Geral:	548.988,15

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			548.988,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		387.641,74	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	356.101,51		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	178.785,64		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	151.987,40		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	25.328,47		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	31.540,23		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	31.540,23		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.346,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	161.346,41		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.935,34		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	153.197,25		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	564,60		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	249,22		

**Total Geral:** 

548.988,15

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Esporte e Juventude U.O.: 11.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	) Desporto e Lazer	0,00	0,00	548.988,15	548.988,15
27.122.0000	) Administração Geral	0,00	0,00	520.588,15	520.588,15
27.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	520.588,15	520.588,15
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	28.400,00	28.400,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	28.400,00	28.400,00
Total da Uni	dade Orçamentária:	0,00	0,00	548.988,15	548.988,15
	Total Geral:	0,00	0,00	548.988,15	548.988,15

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	548.988,15	548.988,15
27.122.0000	) Administração Geral	0,00	0,00	520.588,15	520.588,15
27.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	520.588,15	520.588,15
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	28.400,00	28.400,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	28.400,00	28.400,00
	Total Geral:	0,00	0,00	548.988,15	548.988,15

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/0-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	548.988,15	0,00	548.988,15
27.122.0000	Administração Geral	520.588,15	0,00	520.588,15
27.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	520.588,15	0,00	520.588,15
27.812.0000	Desporto Comunitário	28.400,00	0,00	28.400,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	28.400,00	0,00	28.400,00
	Total Geral:	548.988,15	0,00	548.988,15

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

Exercício de 2017

Página.: 1

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Exercício de 2017

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2017

Página.: 1

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária  Secretaria de Esporte e Juventude		Saneamento 0,00	Ambiental 0,00	Tecnologia 0,00	Agricultura  0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Esporte e Juventude		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	0,00	548.988,15	0,00	548.988,15
Total Geral:	0,00	0,00	548.988,15	0,00	548.988,15

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	9.134,89	9.134,89 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	9.134,89	9.134,89 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	9.134,89	9.134,89 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	9.134,89	9.134,89 (+)
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	9.134,89	9.134,89 (+)
1325.01.99.09.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	9.134,89	9.134,89 (+)
	Total Geral:	0,00	9.134,89	9.134,89 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

¢RC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria de Esporte e Juventude U.O.: 11.01 Secretaria de Esporte e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	571.600,00	0,00	571.600,00	548.988,15	22.611,85
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	393.050,00	0,00	393.050,00	387.641,74	5.408,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	393.050,00	0,00	393.050,00	387.641,74	5.408,26
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	179.000,00	0,00	179.000,00	178.785,64	214,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	152.000,00	0,00	152.000,00	151.987,40	12,60
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	25.400,00	0,00	25.400,00	25.328,47	71,53
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	31.650,00	0,00	31.650,00	31.540,23	109,77
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	178.550,00	0,00	178.550,00	161.346,41	17.203,59
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	176.050,00	0,00	176.050,00	161.346,41	14.703,59
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	2.935,34	64,66
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	153.900,00	0,00	153.900,00	153.197,25	702,75
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	1.000,00	0,00	1.000,00	564,60	435,40
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	250,00	0,00	250,00	249,22	0,78
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	84,24	0,00	84,24	0,00	84,24
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	84,24	0,00	84,24	0,00	84,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84,24	0,00	84,24	0,00	84,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	84,24	0,00	84,24	0,00	84,24
Total da Ur	nidade Orçamentária:	571.684,24	0,00	571.684,24	548.988,15	22.696,09



### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA 16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 2

Exercício de 2017

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**Total Geral:** 

571.684,24

0,00

571.684,24

548.988,15

22.696,09

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Conta

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte

Baixa

Movimento no Período Inscrição Saldo Anterior ao Período

Nada a Registrar

ROBERTO MÁRQUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

Contador CRC325/O-8 MUNICIPIOS CO

Itaitinga 16 - SECRETARIA DE ESPORTE F

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

	Saldo Anterior ao P	ao Período	Movimento no Período	o Período	Saldo para o Período Seguinte	íodo Seguinte
Conta	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	00'0	99'89	00'0	11.062,62	11.131,28	00'0
Salario Familia	00'0	99'89	00'0	11.062,62	11.131,28	00'0
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	00'0	00'0	166,66	166,66	00'0	00'0
DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	00'0	00'0	166,66	166,66	00'0	00'0
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	00'0	00'0	00'0	8.112,58	8.112,58	00'0
Salario Maternidade	00'0	00'0	00'0	8.112,58	8.112,58	00'0
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO	471,06	00'0	00'0	00'0	00'0	471,06
AUXILIO DOENCA - FMPS	471,06	00'0	00'0	00'0	00'0	471,06
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.519,77	00'0	14.910,64	16.237,47	00'0	192,94
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.519,77	00'0	14.910,64	16.237,47	00'0	192,94
INSS	4.576,23	00'0	15.760,94	13.243,31	00'0	7.093,86
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.576,23	00'0	15.760,94	13.243,31	00'0	7.093,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	18.043,85	18.043,85	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	18.043,85	18.043,85	00'0	00'0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	374,29	374,29	00'0	00'0
FALTAS/DEDUZIDAS	00'0	00'0	374,29	374,29	00'0	00'0
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	177,93	00'0	1.442,75	1.531,55	00'0	89,13
CONTR SIND ANUAL	00'0	00'0	504,39	504,39	00'0	00'0
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	177,93	00'0	938,36	1.027,16	00'0	89,13
ISS	00'0	00'0	441,54	441,54	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	441,54	441,54	00'0	00'0
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	933,22	00'0	9.771,58	10.429,50	00'0	275,30
EMPRESTIMO BB	469,02	00'0	4.321,92	4.790,94	00'0	00'0
EMPRESTIMO CEF	464,20	00'0	5.449,66	5.638,56	00'0	275,30
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	46.213,83	00'0	30.989,97	44.576,79	00'0	32.627,01
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	44.577,40	00'0	00'009	44.576,79	00'0	600,61
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.636,43	00'0	30.389,97	00'0	00,00	32.026,40
Total Geral:	53.892,04	99'89	91.902,22	124.220,16	19.243,86	40.749,30
( )						



Demonstrativo da Dívida Flutuante

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Contador CRC325/D-8 MUNICIPIÓS CONSI

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

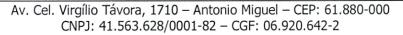


### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro de **2017**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_\_NOME: José Edmar Alves Rodrigues

NOME: José Edmar Alves Rodrigues MAT.: 0257 Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

MAT.: 0196

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

**MODELO 03** 

## **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: ITAITINGA

Exercício: 2017

Período: 03/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

ם	EMONSIRA	IIVO DOS A	DIAN LAME	DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SOPRIMENTO DE FOINDOS)			O DE LOND	(20)
		Concessão		Data limite	Comprovação	ação	Valor	
Responsável	Valor	Processo	Data	)  -  -	Processo	Data	Devolvido	Observação
	Concedido	°	Dala	apilcação	°	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: NOME: Fco/Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

NOME: Jose Edmar Alves Rodrigues

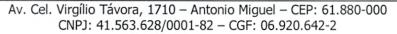
MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

ASS:

MAT.: 0196



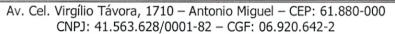


### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro de **2017**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CP)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_NOME: José Edmar Alves Rodrigues

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

MAT.: 0196

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA ESTADO DO CEARÁ

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

**MODELO 04** 

Período: 03/01/2017 a 31/12/2017

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO** 

Município: ITAITINGA

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2017

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

	,			•	
Entidade Beneficiada		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	ao Órgão sador
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo N°	Data

Contador:

ASS:

NOME: Fc6. Antonio do/Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: José Edmar Alves Rodrigues ASS:

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

ASS

MAT.: 0196

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

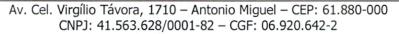


### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro de 2017, nada tem a registrar no MODELO 05 -DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro

ASS: Rodrigues NOME: José

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

MAT.: 0196

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

## **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

MODELO 05

Município: ITAITINGA

Exercício: 2017

Período: 03/01/2017 a 31/12/2017

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

# DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

DEMONSTRALLY O DAS AUST ONSABILIDADES INAO AUGUSTADAS	11000		AT CATAL CO		CO	
RESPONSÁVEL	RES	NATUREZA DA SPONSABILIDAD	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula №						
Nome :						
Matricula №						
Nome :						
Matrícula №						

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Mascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

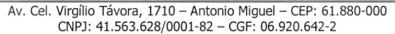
ASS:

NOME: José Edmar Alves Rodrigues MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

MAT.: 0196





### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Oçamentária: 1101 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

11 - Secretaria de Esporte e Juventude

Órgão:

o Emp. a Pagar	18.165,66	5.461,53	250,00	144,30	5.480,00	00'009	888,48	76,689,97
Não Processado	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'009	00'0	00'009
Processado	18.165,66	5.461,53	250,00	144,30	5.480,00	00'0	888,48	30.389,97
Empenhado	18.165,66	5.461,53	250,00	144,30	5.480,00	00'009	888,48	30.989,97
Elemento	3.1.90.04.00	3.1.90.11.00	3.3.90.30.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	por Órgão R\$:
Funcional Programática	27.122.0007.2.044-0000	27.122.0007.2.044-0000	27.122.0007.2.044-0000	27.122.0007.2.044-0000	27.122.0007.2.044-0000	27.122.0007.2.044-0000	27.122.0007.2.044-0000	Total Empenhado por Órgão R\$:
Nome do Credor	04120026 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ESPORTE E JUVENTUDE	FOLHA - ESPORTE E JUVENTUDE	30050009 30/05/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME	08120012 08/12/2017 Ordinário CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO DO	SERRA EVOLUTE LOCACAO E LIMPEZA	LEALTEC COM E SERVICO DE MAQUIN.	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA D	
Modalidade	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	
Data	04/12/2017	04120055 04/12/2017 Ordinário	30/05/2017	08/12/2017	21/12/2017 Ordinário	29/12/2017 Ordinário	29120035 29/12/2017 Ordinário	
Empenho	04120026	04120055	30050009	08120012	21120014	29120025	29120035	

30.989,97

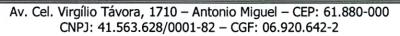
00'009

30.389,97

30.989,97

Totais R\$:

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

16 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade Gestora:

Itaitinga

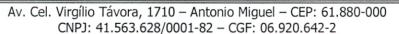
Unidade Orç	amentária: 11.0	Unidade Orçamentária: 11.01 - Secretaria de Esporte e Juventude				
Empenho	Data	Credor	Funcional	Тро	Anulacão	Valor
30.08.0006	30/08/2012	FOLHA - ESPORTE E JUVENTUDE	27.122.0037.2064.0000.31901100	Não Processado 29/12/2017	29/12/2017	36.130.89
05.01.0024	05/01/2015	BANCO DO BRASIL SA	27.122.0007.2047.0000.33903900	Não Processado 29/12/2017	29/12/2017	45,90
30.01.0029	30/01/2015	MARIA JULIANE DE LIMA ALMEIDA	27.122.0007.2047.0000.33903600	Não Processado 29/12/2017	29/12/2017	1.400,00
07.05.0014	07/05/2015	LIGA DESPORTIVA DE ITAITINGA	27.122.0007.2047.0000.33903900	Não Processado 29/12/2017	29/12/2017	7.000,00
				Total da Unidade Orcamentária:	Orcamentária:	44.576.79

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIBADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 380.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5

44.576,79 44.576,79

Total Geral:

Total da Unidade Gestora:





### **DECLARAÇÃO**

<u>DECLARO</u>, perante a Câmara Municipal de <u>ITAITINGA</u>/CE e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro de <u>2017</u> a <u>SECRETARIA</u>
<u>DE ESPORTE E JUVENTUDE</u> não efetuou <u>liquidação, pagamento</u> e nem declarou <u>prescrição</u> de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_(
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro;

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

MAT.: 0196

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2



### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2

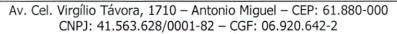


### RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro de **2017**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	х		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	х		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	х		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	х		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já e recursos recebidos de forma honesta e racional.	existente, be	em como pela	a aplicação dos

### Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.



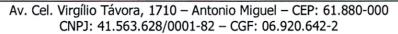


### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

### Demonstrativo - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Aos 02 ( Dois ) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 240.909,05 (Duzentos e Quarenta Mil e Novecentos e Nove Reais e Cinco Centavos)

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE Org.: 16

U.O.: 1101 Secretaria de Esporte e Juventude

Cód. Conta	Nor	menclatura		Saldo R\$
150	в.в	12.166-5 ( SEC JUVENTUDE	)	1.564,65
181	CEF	53-8 ( QUADRA ESCOLAR	)	11.220,54
216	CEF	54-6 ( PT 0314326-67	)	187.960,49
154	CEF	1.895-2 ( ITAITINGA ESPORTE	)	8.149,36
155	CEF	1.995-9 ( ITAITINGA ESPORTE II	)	32.014,01
		Total da Und.		240.909,05
		Total da Unidad	de Gestora:	240.909,05

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 240.909,05 (Duzentos e Quarenta Mil e Novecentos e Nove Reais e Cinco Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

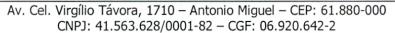
Confador CRC325/O-8

JOSE EDMAR AL VESTODRIGUES

TESOUREIRO

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA

Gestor



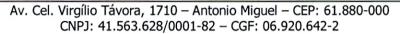


### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos Bancários





PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Usuário: admin

Período: De 01/01/2017 a 31/01/2017

### Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 14/02/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 38	80-6	Conta: 12.166-5	Titular: PMI - SEC DA	JUVENTUDE			
30/12/2016		Saldo anterior					1.564,65 C
04/01/2017		0393 - TED	0000000000010401	13105	188,90		
04/01/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00880040900028483	13113	8,60		
04/01/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000138901	99026	469,00		
04/01/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026		8.000,00	
04/01/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000139229	99026	88,80		
04/01/2017		Movimento do dia Saldo			755,30	8.000,00	8.809,35 C
		Saido					6.609,35 C
16/01/2017		0361 - PGTO CONTA AGUA	0000000000011601	13105	124,61		
16/01/2017		0361 - PGTO CONTA AGUA	0000000000011602	13105	124,61		
16/01/2017		Movimento do dia Saldo			249,22	0,00	8.560,13 C
3/01/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000010000	99026	1.326,57		
18/01/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000010000	99026	2.341,99		
18/01/2017		Movimento do dia		,	3.668,56	0,00	4 004 57 0
		Saldo					4.891,57 C
20/01/2017		0375 - IMPOSTOS	0000000000012001	13105	4.605,27		
20/01/2017		Movimento do dia Saldo			4.605,27	0,00	286,30 C
		SEM LANCAMENTOS NO DE	RÍODO				
		SEM LANÇAMENTOS NO PE	KIUUU				
31/01/2017		Saldo					286,30 C



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

31/01/2017

Nome:

Periodo:

Nr. Dac.

Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/006/00000053-8

PM ITAITINGA

de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

falor (Rs)

Saldo

### SIDMF-EXTRATO



### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência HORIZONTE, CE		Código 3535	Operação 0055	Emissão 10/02/2017	
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo   00.834.074/00	001-23	Inicio das Ativ	vidades do Fundo 02/10/1995	

### Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6474	No Ano(%) 0,6474	s <b>12 Meses(%)</b> 598		m: 30/12/2016 583346	_الــ	Cota em: 31/0 5,619493	
Administradora Nome Caixa Econômica Federal		<i>Endereço</i> SBS - Quadra 04 - I	Lotes 3/	4 - Brasília/DF		CNPJ da Adn 00.360.305	
Cliente							
Nome PM ITAITINGA		CPF/CNPJ 41.563.628/0001-	1	onta Corrente 006.00000053	-8	<i>Mês/Ano</i> 01/2017	<i>Folha</i> 01/01
Análise do Perfil do Investio	dor		Da	ata da Avaliação			

### Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.170,540	2.000,689146
Aplicações	0,00	0,000000
Respates	0.00	0,000000
andimento Bruto no Mês	72,32C	
≺RF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11,242,86C	2.000,689146
Resgate Bruto em Trânsito* (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	
Marimantação Dotalhado		

Moviment	tação Detalhada		
Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

**IRRF** 

0,00

0,00

### Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma grática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereco de e-mail.

### Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CA!XA: www.caixa.gov.br



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Periodo:

Mr. Doc.

Histórico

31/01/2017

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/006/00000054-6

PM ITAITINGA

de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Valor (RS)

Salco

56.050,00C

### SIDMF-EXTRATO



### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência HORIZONTE, CE Código Operação Emissão 3535 0055 10/02/2017

Início das Atividades do Fundo Fundo CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 02/10/1995 CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO

Rentabilidade do Fundo

Nos Últimos 12 Meses(%) Cota em: 30/12/2016 Cota em: 31/01/2017 No Mês(%) No Ano(%) 5,619493 0,6474 0,6474 8,4598 5,583346

Administradora

CNPJ da Administradora Nome Endereço Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF 00.360.305/0001-04

Cliente

Mês/Ano Folha Nome CPF/CNPJ Conta Corrente 01/01 PM ITAITINGA 41.563.628/0001-82 006.00000054-6 01/2017 Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico Qtde de Cotas Valor em R\$ 23.625,707558 Saldo Anterior 131.910,49C 0,000000 Aplicações 0.00 Resgates 0,00 0,000000 endimento Bruto no Mês 854,01C **RF** 0,00 IOF 0.00 Taxa de Saída 0,00 Saldo Bruto\* 132.764,50C 23.625,707558 Resgate Bruto em Trânsito\* 0,00 (\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada Histórico Qtde de Cotas Valor R\$

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0.00

0.00

### Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

### Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:						
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001						
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:						
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp						
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br						



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Periodo:

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/013/00001895-2

PM ITAITINGA

de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

Histórico Taxa Valor (RS) 05/01/2017 000000 REM BASICA 0,22600000 18,42C 8.167,78C 000000 CRED JUROS 0,00500000 40,84C 8.208,62C 05/01/2017 31/01/2017 Saldo Atualizado 8.208,62C



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referència:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/013/00001995-9

PM ITAITINGA

de: 01/01/2017 até: 31/01/2017

09/01/2017

09/01/2017 31/01/2017

000000 000000

Histórico

REM BASICA CRED JUROS

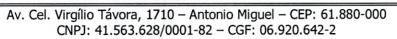
Saldo Atualizado

Taxa

0,16580000 0,00500000

53,08C 32.067,09C 160,34C 32.227,43C

32.227,43C





ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



### Extrato conta corrente

02/01/2018 14:50:57

Cliente - Conta atual

Agência 3880-6
Conta corrente 12166-5 PMI - SEC DA JUVENTUDE
Período do 12/2017

Salo	Valor R\$	Documento	Histórico	Dt. D
0,00	Valor RS	Documento	Saldo Anterior	movimento balan 21/11/2017
	5.000,00 C	663.880.000.138.620	+ Transferência recebida	01/12/2017
	4.071,24 D	120.101	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	01/12/2017
	9,40 D	863.351.300.166.441	+ Tar DOC/TED Eletrônico	01/12/2017
0,00	919,36 D	8.049	Transf.conta centralizad.	01/12/2017
	147,28 C	8.049	Transf.conta centralizad.	08/12/2017
	73,64 D	120.801	+ Pgto conta água	08/12/2017
0,00	73,64 D	120.802	+ Pgto conta água	98/12/2017
	5.000,00 C	663.886.000.138.620	+ Transferência recebida	11/12/2017
	484,31 D	663.880,000.138.901	+ Transferência enviada	11/12/2017
	21,28 D	663.880.000.139.229	+ Transferência enviada	11/12/2017
	490,29 D	121.101	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11/12/2017
	9,40 D	883.451.100.127.454	+ Tar DOC/TED Eletrônico	11/12/2017
0,00	3.994,72 D	8.049	Transf.conta centralizad.	11/12/2017
	15.000,00 C	663,880,000,138,620	+ Transferência recebida	12/12/2017
	1,216,55 C	8.049	Transf.conta centralizad.	12/12/2017
	17.207,15 D	121,201	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12/12/2017
0,00	9,40 D	863.461.300.224.462	+ Tar DOC/TED Eletrônico	12/12/2017
-,	2.000.00 C	663.880.000.138.620	+ Transferência recebida	13/12/2017
0,00	2.000,00 D	8.049	Transf.conta centralizad.	13/12/2017
0,00	3.770,49 C	8.049	Transf.conta centralizad.	14/12/2017
	1.028,09 D	121.401	+ Impostos	14/12/2017
	2.733,00 D	121,402	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	14/12/2017
0,00	9,40 D	823.481.100.108.091	+ Tar DOC/TED Eletrônico	14/12/2017
0,00	2.000,00 C	663.880.000.009.569	Transferência recebida	19/12/2017
	1.632,94 D	121.901		19/12/2017
0,00	367,06 D	8.049	<ul> <li>+ Pagamento conta luz</li> <li>Transf.conta centralizad.</li> </ul>	19/12/2017
0,00	2.000,00 C	663.880.000.138.620	+ Transferência recebida	20/12/2017
	5.500,00 C	663.880.000.138.652	+ Transferência recebida	20/12/2017
	2.174,54 C	8.049	Transf.conta centralizad.	20/12/2017
	1.142,16 D	663.880,000.010.000	+ Transferência enviada	20/12/2017
	583,28 D	663.880.000.010.000	+ Transferência enviada	20/12/2017
	2.149,70 D	122.001	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	20/12/2017
	291,20 D	122.002	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	20/12/2017
	5.480,00 D	122.003	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	20/12/2017
	9,40 D	883.541,300.048.908	+ Tar DOC/TED Eletrônico	20/12/2017
	9,40 5	883.541.300.048.909	+ Tar DOC/TED Eletrônico	20/12/2017
0,00	9,40 D	883.541.300.048.910	+ Tar DOC/TED Eletrônico	20/12/2017
	2.000,00 C	663.880.000.138.620	+ Transferência recebida	26/12/2017
0,00	2.000,00 D	8.049	Transf.conta centralizad.	26/12/2017
	2.051,38 C	8.049	Movimento do Dia	27/12/2017
	1,142,16 D	663.880.000.010.000	+ Transferência enviada	27/12/2017
325,94	583,28 D	663.880.000.010.000	Transferência enviada	27/12/2017
0,00	325,94 D	70	BB CP Admin Supremo	28/12/2017
0,00		P <sub>2</sub>	SALDO	20,12,2011

02/01/2018	Banco do Brasil		
AND THE RESERVE OF THE CONTROL OF TH			

Transação efetuada com sucesso por: J6988034 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

02/01/2018 14:51:13

_	•	٠	_				_
C	ı	I	е	r	1	τ	е

Agência Conta Mês/ano referência 3880-6 12166-5 PMI - SEC DA JUVENTUDE DEZEMBRO/2017

Data	SUPREMO - CNPJS F Histórico		Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,00					
28/12/2017	APLICAÇÃO	325,94			92,016232	3,542201098	92,016232
29/12/2017	SALDO ATUAL	325,97			92,016232		92,016232
Resumo do	mês						
SALDO ANTEI APLICAÇÕES RESGATES (-' RENDIMENTO MPOSTO DE OF (-) RENDIMENTO SALDO ATUAI Valor da Co	(+) ) BRUTO (+) RENDA (-) ) LÍQUIDO	0,00 325,94 0,00 0,03 0,00 0,00 0,03 325,97					
30/11/2017 29/12/2017	3,534751031 3,542572639	Ten Artelian un hartelian usus suduen					
Rentabilida	de						
No mês No ano Últimos 12 me	0,2212 5,6771 ses 5,6771						

Transação efetuada com sucesso por: J6988034 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

29/12/2017

Nome:

Periodo:

Rir. Doc. Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/006/00000053-8

PM ITAITINGA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Valor (RF)

(RF)

02/01/2018 GovConta Caixa



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Periodo:

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/006/00000054-6

PM ITAITINGA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Nr. Dac.

Histórico

8000

29/12/2017

Saldo Atualizado



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

29/12/2017

Nome:

Período:

nir. Doc.

Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/006/00000057-0

PM ITAITINGA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Weign (Rs) Saldo

(2.4)



### : Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

29/12/2017

Nome:

Periodo:

Ner. Doc.

Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/013/00000201-0

PM ITAITINGA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Taxa

Valor (Rs) Saldo



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Date Roy

29/12/2017

Nome:

Periodo:

Nr. Doc.

Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

4682600001

3535/013/00001895-2

PM ITAITINGA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Taxa

Valor (R\$) Saldo (R\$)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2



### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por afixação, dia 03 de <u>Journão</u> de <u>Journão</u> de <u>Journão</u> de <u>Journão</u> no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Supurior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão Preferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5) - CE - 1ª Turma.



PORTARIA Nº 004/2017

Itaitinga, 03 de Janeiro de 2017.

Nomeia a composição dos MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itañinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os MEMBROS DA COMI SÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA até 31 de deze abro de 2017, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Leonez Miranda Serpa	Presidente	 CPF: 783.823.783-15
Marilene Lima Assunção	Membro	 CPF:244.727.863-20
Cicero Fernandes dos Santos	Membro	CPF: 811.924.523-72

Pedro Henrique Barros	Suplente	CPF: 034.730.543-13
Dantas		

Art. 2° - Compete à COMISSÃO DE LICITAÇÃO cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITNGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por afixação, dia 03 de 04000 de 2017 no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão Proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5) - CE - 1ª Turma.



PORTARIA Nº 005/2017

Itaitinga, 03 de Janeiro de 2017.

Nomeia a composição da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Equipe de Pregão até 31 de dezembro de 2017, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

### EQUIPE DE PREGÃO

Maria Leonez Miranda Serpa	Pregoeira	CPF: 783.823.783-15
Marilene Lima Assunção	Apoio	CPF: 244.727.863-20
Cicero Fernandes dos Santos	Apoio	CPF: 811.924.523-72

Pedro Henrique Barros	Suplente	CPF: 034.730.543-13
Dantas		

Art. 2° - Compete à Equipe do Pregão cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITNGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 03 de janeiro de 2017.



PORTARIA Nº 242/2017

Itaitinga, 23 de Outubro de 2017.

Nomeia a composição dos MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR os MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA até 31 de dezembro de 2017, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Leonez Miranda Serpa	Presidente	CPF: 783.823.783-15
Ermogens Abreu Ribeiro	Membro	CPF:043.674.953-02
Cicero Fernandes dos Santos	Membro	CPF: 811.924.523-72

Pedro Henrique Barros	Suplente	CPF: 034.730.543-13
Dantas		

Art. 2° - Compete à COMISSÃO DE LICITAÇÃO cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITNGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 23 de Outubro de 2017.

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

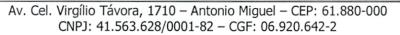


### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro de **2017**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: \_\_\_\_\_\_\_\_NOME: José Edmar Alves Rodrigues

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

MAT.: 0196

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA **ESTADO DO CEARÁ**

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

MODELO 11

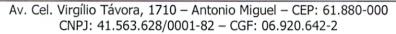
Município: ITAITINGA

Exercício: 2017

Período: 03/01/2017 a 31/12/2017

### Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE **RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO** Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Assinatura:	
Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	ASS: NOME: José Ednar Alves Rodrigues	ASS: Health Model: Roberto Marques Oliveira
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 0257	MAT.: 0196





### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



### LEI Nº 572/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais Legislatura 2017/2020 e dá outras providências,

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaitinga, usando as faculdades legais que lhes são outorgadas;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- § 1º Quando o Prefeito for servidor público lotado em cargo efetivo, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio.
- § 2° O Prefeito Municipal não terá direito ao 13° subsídio.
- Art. 2° O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- § 1º O Vice-Prefeito quando no exercício de um cargo comissionado, deverá fazer a opção pelo subsídio devido ao cargo de Vice-Prefeito ou pelo subsídio devido ao cargo ao qual foi nomeado.
- § 2º Quando o Vice-Prefeito for servidor Municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo não poderá receber o vencimento do cargo efetivo cumulativo com o valor do subsídio.

Página 1 de 3



### § 3º - O Vice-Prefeito não terá direito ao 13º subsídio.

- Art. 3° O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- § 1º Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo subsídio.
- § 2º O Secretário Municipal não terá direito ao 13º subsídio.
- Art. 4º Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000 e na Constituição Federal.

Parágrafo Único - No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida revisão.

- Art. 5° Em caso de viagem ou representação fora do Município, os agentes políticos do Executivo perceberão as diárias e/ou ajuda de custo, que lhes foram fixadas em Lei, não sendo consideradas como subsídio.
- Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7° Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação. Exceto quanto aos efeitos financeiros que terão vigência a partir de 1° de janeiro de 2017.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 27 de Setembro de 2016.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Receita - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	00'0	00'0	0,03	00'0	9.134,89	9.134,89 (+)
1300.00.00.00000.000	Receita Patrimonial	00'0	00'0	0,03	00'0	9.134,89	9.134,89 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	00'0	00'0	0,03	00'0	9.134,89	9.134,89 (+)
1325.00.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	00'0	00'0	0,03	00'0	9.134,89	9.134,89 (+)
1325.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	00'0	00'0	0,03	00'0	9.134,89	9.134,89 (+)
1325.01.99.0900.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	00'0	00'0	0,03	00'0	9.134,89	9.134,89 (+)
Totais Orçamentários:	ió	00'0	00'0	0,03	0,00	9.134,89	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro	
100030000 C	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		00'0	1.166,54	00'0	14.910,64	
100040000 C	Contribuicao Previdenciaria - INSS		00'0	1.872,88	00'0	15.760,94	
100060000	SSI		00'0	00'0	00'0	441,54	
100070000 IF	IRRF		00'0	1.662,43	00'0	18.043,85	
100000053 D	DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO		00'0	00'0	00'0	166,66	
100000056 F.	FALTAS/DEDUZIDAS		00'0	00'0	00'0	374,29	
100000086 C	CONTR SIND ANUAL		00'0	00'0	00'0	504,39	
100000087 E	EMPRESTIMO BB		00'0	484,31	00'0	4.321,92	
100000088 E	EMPRESTIMO CEF		00.00	490,29	0,00	5.449,66	
100000021 C	CONTRIBUIÇÃO SSPMI		00'0	21,28	00'0	938,36	
Totais Extra Orçamentários:	ntários:		00'0	5.697,73	0,00	60.912,25	
Total Geral:			0,00	5.697,76	00'0	70.047,14	
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Dezembro		Transferência até Dezembro	
16 S	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE			58.080,77		550.718,73	
Total de Transferências:	ias:			58.080,77		550.718,73	

Página.:1/2



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Receita - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Código U.G. Transferência entre Uni

Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas

Transferência em Dezembro

Transferência até Dezembro

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC\$25/O-8

JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES TESOUREIRO

Gestor

ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada Ibro até	Saldo Dotacão	Despesa Liquidada em Dezembro até	iquidada Ibro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga ıbro até	Despesa a Pagar
16 11.01 08.243.0142.2.041.0000	42.2.041	16 11.01 1.0000	SECRETARIA DE ESPORTE E JU Secretaria de Esporte e Juventude PROJETOS SOCIAIS PARA JUVE	IA DE ESP e Esporte SOCIAIS I	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE Secretaria de Esporte e Juventude PROJETOS SOCIAIS PARA JUVENTUDE	VENTUDE								
33903000	393	20.000,00	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	394	20.000,00	20.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	395	30.000,00	30.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	396	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		85.000,00	85.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
11.333.0205.2.042.0000	05.2.042	2.0000	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	A PRIMEIR	O EMPREG	Q								
33903000	397	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	398	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	399	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	400	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		40.000,00	40.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
19.126.0364.2.043.0000	364.2.043	3.0000	AÇÕES DE TECNOLOGIA E INCL	TECNOLC	OGIA E INCL	.USÃO DIGITAL	ITAL							
33903000	401	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	402	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	403	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	404	5.000,00	5.000,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		40.000,00	40.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
27.122.0007.2.044.0000	007.2.04	4.0000	GESTÃO A	DMINISTR	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SI		EC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	VENTUDE						
31900400	405 2	200.000,00	21.000,00	00'0	00'0	00'0	18.165,66	178.785,64	214,36	18.165,66	178.785,64	15.400,00	160.619,98	18.165,66
31901100	406 2	200.000,00	48.000,00	00'0	00'0	00'0	10.927,51	151.987,40	12,60	10.927,51	151.987,40	10,927,51	146.525,87	5.461,53
31901300	407	70.000,00	44.600,00	00'0	00'0	00'0	0,00	25.328,47	71,53	00'0	25.328,47	00'0	25.328,47	00'0

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:1 / 4



Italinga Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	mpenhada nbro até	Saldo Dotacão	Despesa Liquidada em Dezembro até	iquidada nbro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga nbro até	Despesa a Pagar
31909200	408	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909400	409	2.500,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909600	410	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31911300	411	20.000,00	00'0	11.650,00	00'0	00'0	2.284,32	31.540,23	109,77	2.284,32	31.540,23	2.284,32	31.540,23	0,00
33504100	412	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33900400	413	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33901400	414	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903000	415	50.000,00	47.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	2.935,34	64,66	00'0	2.935,34	291,20	2.685,34	250,00
33903100	416	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903500	417	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	418	18.000,00	13.600,00	00'0	00'0	00'0	00'0	4.400,00	00'0	00'0	4.400,00	00'0	4.400,00	00'0
33903700	419	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	420	250.000,00	124.500,00	00'0	00'0	00'0	7.112,78	124.797,25	702,75	13.625,72	124.197,25	7.260,22	117.684,47	7.112,78
33904700	421	8.000,00	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904800	422	2.500,00	1.500,00	00'0	00'0	435,40	00'0	564,60	435,40	08'59	564,60	65,80	564,60	00'0
33909200	423	5.000,00	4.750,00	00'0	00'0	00'0	00'0	249,22	0,78	00'0	249,22	00'0	249,22	00'0
33909300	424	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0
44905100	425	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	426	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	٠.	894.500,00	362.950,00	11.650,00	00'0	435,40	38.490,27	520.588,15	22.611,85	45.069,01	519.988,15	36.229,05	489.598,18	30.989,97
27.812.0	521.2.	27.812.0521.2.045.0000	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	VIMENTO	DO DESPC	DRTO AMA	DOR							
31900400	427	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00.0	00'0	00'0	00'0	00'0
31901100	428	50.000,00	50.000,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0
33901400	429	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Sistema GE	STOR	- Módulo: Exe	Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária	tária //	>									Página.:2 / 4



# B PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada nbro até	Saldo Dotacão	Despesa Liquidada em Dezembro até	iquidada nbro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga nbro até	Despesa a Paqar
33903000	430	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903100	431	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903200	432	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	433	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	434	70.000,00	41.600,00	00'0	00'0	00'0	00'0	28.400,00	00'0	00'0	28.400,00	00'0	28.400,00	00'0
Total do P. A.:		185.000,00	156.600,00	00'0	00'0	00'0	00'0	28.400,00	00'0	00'0	28.400,00	00'0	28.400,00	00'0
27.812.0522.1.018.0000	22.1.0		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE	ÇÃO E REF		PRAÇAS DE	PRAÇAS DESPORTIVAS	S						
44304200	945	00'0	400.000,00	00'0	400.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0
44905100	390	500.000,00	499.915,76	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	84,24	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44906100	391	100.000,00	100.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:		00'000'009	999.915,76	00'0	400.000,00	00'0	00'0	00'0	84,24	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total da U. O.:	-	1.844.500,00	1.684.465,76	11.650,00	400.000,00	435,40	38.490,27	548.988,15	22.696,09	45.069,01	548.388,15	36.229,05	517.998,18	30.989,97
Total da U. G.:	-	1.844.500,00	1.684.465,76	11.650,00	400.000,00	435,40	38.490,27	548.988,15	22.696,09	45.069,01	548.388,15	36.229,05	517.998,18	30.989,97
Total Orç.:	-	1.844.500,00	1.684.465,76	11.650,00	400.000,00	435,40	38.490,27	548,988,15	22.696,09	45.069,01	548.388,15	36.229,05	517.998,18	30.989,97
					Der	nonstrativo	Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária	Extra Orça	ımentária					

Conta	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000021	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	00'0	21,28	1.027,16
100000053	DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	00'0	166,66	166,66
100000056	FALTAS/DEDUZIDAS	00'0	374,29	374,29
100000086	CONTR SIND ANUAL	00'0	00'0	504,39
100000087	EMPRESTIMO BB	00'0	484,33	4.790,94
100000088	EMPRESTIMO CEF	00'0	490,29	5.638,56
100010000	Salario Familia	00'0	5.531,31	11.062,62

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

100020000	Salario Maternidade	00'0	00'0	8.112,58
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	00'0	1.166,56	16.237,47
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	00'0	1.028,09	13.243,31
100060000	ISS	00'0	00'0	441,54
100070000	IRRF	00'0	18.039,80	18.043,85
Total Extra Orçamentário:	amentário:	00'0	27.302,61	79.643,37
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas		Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
16	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE		00'0	263.707,40
Total das Transfêrencias:	Isfêrencias:		00'0	263.707,40
Σ	MUNICIPIOS CONSULTORIA  Contador CRC325/O-8  TESOUREIRO		ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA Gestor	LIVEIRA

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



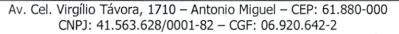
# SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA





# **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAITINGA/CE** no exercício financeiro de **2017**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

NOME: José Edmar Alves Rodriques

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: Roberto Marques Oliveira

MAT.: 0196



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE ITAITINGA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N." 284, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Poder Executivo Municipal de Italtinga e di outras providências.

#### TÍTULOI

#### DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Préfeito Municipal, auxiliados por assessores e secretarios municipais, agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração
- Am 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são aquelas definidas nas Constituições. Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Municipio
- Art 3° As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regulamento, objeto de Decreto Municipal a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

#### CAPITULO I

#### DOS PRINCIPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Publica Municipal obedecerá aos principios, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, aos seguintes:

- ! Planejamento.
- II Coordenação,
- III. Descentralização:
- IV Controle

#### SEÇÃO I

#### DO PLANEJAMENTO

Ari. 5º O Governo Municipal mantera processo permanente de planejamento, visando à promoção do desenvolvimento do Municipio e ao bem estar da população, assim como, a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais

Paragrafo Unico – O desenvolvimento terá por objetivo, a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitando vocações, peculiaridades e cultura locais e, preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

- Art. 6º O processo de planejamento municipal devera considerar os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, participem do debate, sobre os problemas locais e das alternativas, para as suas soluções, buscando conciliar interesses e soluçionar conflitos.
- Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos principios fixados na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes principios básicos
  - 1 democração e transparência no acesso às informações disponíveis.
  - II eficiência e eficacia na utilização dos recursos financeiros, técnicos ∈ humanos disponíveis;
  - III complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais.
  - IV viabilidade técnica econômica das proposições avaliadas, a partir do intéresses social, da solução e dos beneficios públicos.
  - V respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais, existentes.
- Art 8º A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Plurianual e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu éxito e assegurar a continuidade, durante o lapso de tempo necessário a sua realização
- Art. 9º O planejamento e a exécução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretinzes, estabelecidas neste Capitulo, e na Lei Orgânica e será feito por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos saguintes instrumentos.
  - L. Plano Diretor, guando houver;

- II Plano de Governo.
- III Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1\ Orçamento Anual.
- V Plano Plurianual
- Art 10 Os instrumentos de Planejamento Municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas, constantes dos planos e dos programas setoriais do Municipio, observadas as suas aplicações, para o desenvolvimento local
- Art. 11 O Plano Diretor, a que se refere o an 182 da Constituição Federal, é o instrumento básico da política urbana, a ser executada pelo Município
- § 1º O Plano Diretor fixara os priterios que assogurem a função sociaº da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanistica, a proteção de patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental, bem como, o interesse da coletividade, observados os íncisos VIII e IX do art. 30 da Constituição Federal
- § 2º O Plano Diretor devera ser elaborado, com a participação das associações representativas da comunidade, diretamente interessadas, em conformidade com o inciso XII do am 29 da Constituição Federal.
- § 3º O Plano de Diretor definirà as áreas especiais e de interesse urbanistico ou ambiental, para o Poder Público Municipal, através de lei especifica, exigindo aproveitamento adequado, nos termos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal
- Art 12 Entende-se por Plano Diretor, o conjunto de decisões harmônicas, destinadas a alcançar, no periodo fixado, determinados estagios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município
- Art. 13 O Plano Diretor será apresentado, sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições harmônicas básicas adotadas, os elementos de informações que as justificarem e à determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte.
  - fisico-territorial com disposição sobre o sistema viario, zoneamento urbano, loteamento e edificações urbanas.
  - II. económico com disposição sobre o desenvolvimento e condições relativas a sua infra-estrutura econômica:
  - III Social com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população.
  - IV institucional com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições, que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.
- Art 14 Em função da implantação do Piano Diretor, os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e-setoriais guardando, sempre, obediência ás diretrizes estabelecidas, neste sistema e no planejamento.

#### SECÃO II

#### DA COORDENAÇÃO

An 15 A ação administrativa municipal será exercida, mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer gerais ou setoriais

Paragrafo Unico – A coordenação será exercida com todos os niveis da Administração Municipal, mediante a realização, sistematica, de reuniões com secretarios, assessores, diretores, e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal

#### SEÇÃO III

#### DA DESCENTRALIZAÇÃO

Am 16 A execução das atividades da Administração Municipal sera, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas, guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juizo sobre os fatos ou problemas apresentados.

#### Art. 17 A descentralização efetuar-se-á:

- I nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em principio, o nível de direção de execução.
- II na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da Administração Direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de Poder.
- III na execução de serviços da Administração Pública, para a Administração Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, precedidas de autorização legislativa.
- Art. 18 A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas, a serem observados pelos demais orgãos da Administração Municipal, visando ao desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares
- Art. 19 A delegação de competência sera utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observados os limites estabelecidos, na Lei Orgânica Municipal

Paragrafo Unico - A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a orgãos ou entidades de Direito Público Interno, para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

- Art 20 É facultado ao Prefeiro Municipal, delegar competência para a pratica de atos administrativos, quando se tratar de
  - l lotação e relotação no Quadro de pessoal:
  - II criação de comissões e designação de seus membros, observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666/93.
  - III instituição e dissolução de grupos de trabalho,
  - IV autorização para contratação de servidores, por prazo determinado, e dispensa, resguardado os direitos dos contratados, mediante autorização legislativa.
  - V abertura de sindicância e de processos administrativos, bem como aplicação de penálidades.

Paragrafo Único – O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará, com precisão, o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação.

#### SECÃO (V

#### DO CONTROLE

- Art. 21. O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os níveis, orgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente
  - 1 o controle, pela chefia compeiente, da execução dos pianos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do orgão controlado.
  - II o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos orgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio

#### TITULO II

#### DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art 22 A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os orgãos da Administração Direta e as entidades da Administração

#### CAPITULO 1

#### DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Art. 23 O exercício das atividades da Administração Direta será respondido pelos orgãos subordinados, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, a saber
  - I orgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito, com funções auxiliares de natureza administrativa, jurídica e de representação dos interesses municipais e comunitários:
  - secretarias municipais, classificadas como de execução instrumental (meio) e de atuação programática (fim), orgãos de primeiro nivel hierárquico, com funções de planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.
- Art. 24 A Estrutura Organizacional Basica da Prefeitura Municipal de Itaitinga fica assim constituida

# I. ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- Assessoria Especial ASSESP.
- 2 Comissão Permanente de Licitação CPL.
  - 2 | Membros da CPL.
- 3. Gabinete do Prefeito GAPRE.
  - Assessona de Articulação Política ASPAP;
  - 3.2. Assessoria de Comunicação Social ASCOM; 4.2.1 Assistência da ASCOM.
  - 3.3 Controladoria Interna CONTIN.
  - 3.4 Ouvidoria Geral- OUVGER.
- 4. Procuradoria Geral do Municipio-PROGER
  - 4.1 Subprocuradoria Fiscal SUPROF
  - 4.2 Subprocuradoria Judicial SUPROJ.
- 5 Secretaria Executiva SECREX;
- o Gabinete do Vice-Prefeito GAVPRE
  - 6.1 Assessoria de comunicação social
  - 6.2 Assessoria de articulação política

# II. ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- Secretaria de Administração SEAD;
- 2: Secretaria de Finanças SEFIN

# TIL ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Pesca SAGPE,
- 2 Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes SECUTE
- Secretaria de Educação SEDUC:
- Secretaria de Infra-Estrutura SEINFRA:
- 5. Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD:
- 6. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico- SEPLAD
- 7 Secretaria de Saude SESAU
  - 7 | Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção HMECA
- 8. Secretaria de Trabalho e Ação Social SETAS.

#### CAPITULO II

#### DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 25 Entende-se por Administração Indireta, o conjunto de entidades dotadas de Personalidade Jurídica, criadas por Lei Municipal, na forma do inciso XIX do aπ 37 da Constituição Federal

Paragrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações publicas

An 26 A participação de pessoas jurídicas de Direito Público Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Italtinga, será permitida, desde que a maioria do capital, com direito a voto, pertença ao Município

#### CAPITULO III

#### DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

- Ап. 27 O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão
- § 1º Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei
  - § 2º Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados, por Lei Municipal.
- § 3º- A investidura em Cargo de Provimento Efetivo ou de Emprego Público, dependera de previa aprovação em Concurso Público de Provas e Titulos
- § 4º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Art 28 Os cargos de provimento em comissão, denominados Membros da Comissão Permanente de Licitação, só podem ser providos por servidores do Quadro Permanente do Poder Executivo, observado o disposto no capur do art 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993
- Art. 29 A nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Paragrafo Unico — Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que tenham sido criados por leis anteriores, não previstos no Anexo I. a que se refere o caput deste artigo, resguardados os direitos políticos inerentes aos direitos adquiridos

- Art 30 A remuneração dos cargos de provimento em comissão, são os constantes do Anexo II, desta Lei
- § 1º O Servidor ocupante de Cargo Efetivo, nomeado para Cargo Comissionado, tera acrescido a sua remuneração, o valor da representação do Cargo Previsto no Anexo II, desta Lei
- § 2º A remuneração do ocupante de Cargo Comissionado, não detentor de Cargo Efetivo, e composta de vencimento e representação, conforme o que dispõe o Anexo II. desta Lei
- § 3º O servidor, não poderá acumular o vencimento basico do Cargo Efetivo, com o vencimento básico do Cargo Comissionado, resguardados os direitos adquiridos
- Art 31 Lei específica dispora sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo

Paragrafo Unico – A Lei Municipal, a que se refere o capul deste artigo, dispora sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo, entre os orgãos da Administração Pública Municipal, criados por esta Lei.

#### TÍTULO III

## DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

#### CAPÍTULO I

# DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

## SECÃO I

#### DA ASSESSORIA ESPECIAL

#### Art 32 Compete à Assessoria Especial

- I Assistir, política e socialmente, ao Chefe do Poder Executivo, encarregandose de todas as atividades rotineiras e circunstanciais.
- II Assessorar o Prefeito por todos os meios e esforços disponiveis; em sua representação política e social.
- III Promover a articulação e apoio especial aos orgãos da Administração Municipal, intermediando entre estes e a Comunidade;
- IV Transmitir e controlar as ordens emanadas do Chefe do Poder Executivo,
- V Participar das atividades relacionadas com o cerimonial publico, agenda e audiências do Prefeito Municipal.

#### SECÃO II

#### DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### Art 33 Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- Realizar coleta de preços e proceder às licitações municipais;
- II. Determinar a forma de licitação a ser empreendida, obedecendo a legislação vigente.
- III Preparar e expedir carras-convite para os fornecedores.
- Elaborar e encaminhar, para publicação, avisos e editais;
- V Proceder às alienações de bens considerados inserviveis para a Administração Municipal;
- VI Realizar as sessões públicas para abertura das propostas recebidas,
- VII. Submeter ao Chefe do Gabinete do Prefeito, os resultados das licitações.
- VIII. Prestar informações e emitir relatórios periodicos, em cumprimento as normas aplicadas ao setor:
  - Elaborar carras-convite e promover sua distribuição;
  - Propor homologação, revogação ou anulação de licitações.

- XI Deliberar sobre recursos relativos aos procedimentos licitatórios:
- XII Deliberar sobre qualquer materia reterente as licitações.
- XIII. Sugerir normas relativas as licitações.
- XIV Acompanhar e avaliar o cumprimento de normas e procedimentos relativos as licitações;

#### SUBSECÃO ÚNICA

#### DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 34 Compete aos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- l Participar do processo de coleta de preços:
- II Expedir canas-convite para os fornecedores;
- III Encaminhar, para publicação, avisos e editais.
- 1V Participar dos trabalhos relativos às alienações de bens considerados inserviveis, para a Administração Municipal;
- V Providenciar a distribuição de carras-convite e promover sua distribuição;
- VI Cumprir as normas e procedimentos relativos às ficitações;

#### SECÃO III

Art. 35 - Revogado

#### SECÃO IV

#### DO GABINETE DO PREFEITO

Art 36 Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal.

- Assessorar o Prefeito em sua representação política e social.
- Estabelecer a agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências.
- III Estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos:
- Manter o Prefeito informado sobre as materias divulgadas pela imprensa, de interesse da Administração Municipal;
- V Assessorar o Prefeito nas atividades de comunicação social, a cargo da Assessoria de Comunicação Social,
- VI Receber, redigir, expedir e controlar as correspondências oficiais do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo:
- VII Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete.
- VIII. Coordenar providências para o apoio ao Prefeito, em relação sos meios de transportes.

- IN Orientar os setores competentes com referência a agenda de viagens do Prefeito, identificando prioridades, para o atendimento de compromissos agendados:
- X. Interagir com a Assessoria de Comunicação Social, para divulgação das atividades relacionadas com o Gabinete.
- XI Recepcionar autoridades e encaminhar as pessoas ao Gabinete do Prefeito.
- XII Lavrar os termos de posse dos secretarios municipais e dos dirigentes de orgãos, diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito;
- XIII Preparar, instruir, cuidar da tramitação e disposição de processos, papeis e documentos sujeitos a decisão do Prefeito;
- XIV Organizar e executar os serviços de cerimonial.
- XV Interagir com à Controladoria Interna. Assessoria de Articulação Política e Ouvidoria Geral, para divulgação das atividades ali desenvolvidas:

#### SUBSECÃO I

#### DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art 37 Compete à Assessoria de Articulação Política:

- Manter articulação permanente com o Legislativo Municipal, para facilitar a aprovação de atos emanados do Poder Executivo;
- Promover a coordenação política, entre os poderes constituidos e as varias esferas administrativas;
- III Assistir ao Prefeito, no que tange a informações políticas, propiciando articulação satisfatoria com as lideranças municipais.
- IV Prestar informações ao Prefeito Municipal, objetivando mantê-lo ciente da repercussão das ações municipais, jumo à população.

# SUBSECÃO II

#### DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art 38 Compete à Assessoria de Comunicação Social.

- Acompanhar as atividades promocionais voltadas, à realização de eventos oficiais do Governo Municipal.
- 11 Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais.
- III Promover e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes à área de propaganda.

- IV Coordenar a elaboração de programas de comunicação social, desenvolvidos pelos orgãos da Administração Municipal
  - V Coordenar a edição de publicações oficiais do Município.
- VI Coordenar as atividades de redação, reportagem e fotografía da Prefeitura;
- VII Controlar e arquivar materiais publicitarios e promocionais.
- VIII Coordenar a elaboração do programa de comunicação social, desenvolvida pelos orgãos da Administração Municipal;
  - IX Proceder à redação de textos técnicos, destinados à divulgação.
  - Promover ações governamentais, direcionadas ao público em geral, visando a manutenção da boa imagem da Prefeitura;
  - XI Acompanhar o Prefeito nos eventos, fornecendo as informações necessárias, para aprimoramento e éxito dos mesmos;
- XII Manter contatos com orgãos da Administração Municipal, em todos os níveis; com entidades públicas em geral, bem como, com instituições privadas, objetivando ao cumprimento do plano de Comunicação Social da Prefeitura.
- XIII. Colaborar na programação e na organização das viagens e visitas do Prefeito.

#### SUBSECÃO III

#### DA ASSISTÊNCIA DA ASSESSORIA DE COMUNICÃO SOCIAL

Art 39 Compete a Assistência da Assessoria de Comunicação Social

- I Prestar assistência técnica ao Assessor de Comunicação Social:
- Il Participar de atividades promocionais.
- III Desenvolver, sob orientação do Assessor de Comunicação Social, atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- IV Participar da elaboração de programas de comunicação social.
- V Arquivar materiais publicitários promocionais,

# SUBSEÇÃO IV

#### DA CONTROLADORIA INTERNA

Art 40 Compete à Controladoria Interna:

- Planejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando principios legais, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controles orçamentário, contábil e financeiro, adequadas as estrategias, a serem utilizadas.
- Efetuar trabalhos de Auditoria Interna, apurando eventuais falhas, constantes de documentos, relacionados às áreas de orgamento, tributação, fiscal, civil e

trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas a fiscalização dos procedimentos administrativos e à certificação da real situação patrimonial e financeira da Prefeitura.

- III Realizar auditorias contabil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos da Administração Pública Municipal.
- IV. Realizar pericias e revisões comábeis:
- V Elaborar programas de auditoria:
- VI. Coordenar levantamentos de inventário.
- VII. Dar ciência ao Controlador Interno, sobre as irregularidades ou ilegalidades.
- VIII Avaliar as atividades fins dos orgãos municipais;
  - IX Examinar licitações, contratos, ajustes, convénios e outros instrumentos.
  - X. Exercer outras atividades correlatas

#### SUBSEÇÃO V

#### DA OUVIDORIA GERAL

#### Art. 41 Compete à Ouvidoria Geral:

- Ouvir, recolher e apoiar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos municipes;
- II Atender e avaliar as opiniões, sugestões e reclamações do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos orgãos competentes do Município.
- III Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuarios, dos serviços públicos municipais.
- IV Recomendar ao Prefeito Municipal, quando julgar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em orgãos da Administração Pública Municipal;
- V Oferecer orientação e assessoramento as secretarias municipais quanto as medidas corretivas, que resultem em melhoria de qualidade, no desempenho dos serviços públicos;
- VI Promover a conscientização interna e externa dos beneficios resultantes da parceria Governo. Sociedade e Cidadão.
- VII Aproximar os agentes dos serviços públicos, de seus usuários, dando transparência a toda a sua dinâmica;
- VIII Oferecer garantia no tratamento imparcial, isento e legal nos serviços municipais.
  - Desenvolver campanhas internas; em favor dos serviços públicos efetivos e rápidos é atendimentos democratizados;
  - X. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;
  - XI Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento as normas aplicadas ao setor.

#### SECÃO V

#### DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Art 42 Compete a Procuradoria Geral do Municipio

- 1 Representar e defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Município, em qualquer foro ou instância.
- II Sugerir ao Prefeito providências, de ordem jurídica, que sejam de interesse publico e de boa aplicação das leis vigentes.
- III Elaborar e examinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos técnicos ou jurídicos, a serem firmados pelo Executivo Municipal:
- IV Proceder a cobrança da Divida Ativa, judicial ou extrajudicialmente:
- V Propor ao Prefeito ou aos secretarios do Município, as medidas que julgar recessárias a uniformização da jurisprudência administrativa;
- VI. Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legislação tributária do Município e sua atualização sistemática.

#### SUBSEÇÃO I

#### DA SUBPROCURADORIA FISCAL

#### Art 43 Compete a Subprocuradoria Fiscal.

- Proceder à cobrança da Divida Ativa, extrajudicialmente e, não conseguindo éxito, propor ação competente;
- II Fiscalizar a inscrição da Divida Ativa do Municipio;

# SUBSEÇÃO II

#### DA SUBPROCURADORIA JUDICIAL

#### Art 44 Compete à Subproculadoria Judicial:

- 1. Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica,
- Il. Revisar projetos de lei, decretos e atos de interesse do Municipio;
- III Elaborar, examinar e revisar atos normativos,
- IV Emitir parecer, em processos administrativos.
- V Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais orgãos do Município.

- VI. Emitir parecer sobre os procedimentos licitatórios e os atos que envolvam mutação patrimonial;
- VII Assessorar a Comissão Permanente de Lichação na elaboração de editais e julgamento dos processos licitatórios.
- VIII. Propor as ações do Município, interpor os recursos cabiveis e acompanhar es processos em toda sua tramitação até a última instância.
  - IX Contestar às ações interpostas contra o Municipio, interpor os recursos cabiveis e acompanhar os processos em toda sua tramitação até a ultima instância:

#### CAPÍTULO II

## DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

#### SECÃO I

#### DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Art 45 Compete à Secretaria de Administração

- I. Estabelecer políticas, diretrizes e normas de Administração Geral, para o Município;
- Il Planejar as ações estratégicas dos sístemas de recursos humanos, material e de modernização da máquina administrativa municipal;
- III Coordenar a elaboração de planos, programas e projetos:
- IV Manter Banco de Dados atualizado, disponivel a todos os cidadãos, usuários do Sistema;
- V Definir a política administrativa da Prefeitura, determinando os objetivos gerais e específicos e, promovendo articulação com as demais áreas.
- VI Propor medidas de reestruturação administrativa de orgãos da Administração Municipal, quando necessário.
- VII Promover estudos e exercer o controle da política salarial dos servidores municipais.
- VIII Promover a divulgação das ações de governo, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social,
  - IX. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente:

#### SECÃO II

#### DA SECRETARIA DE FINANCAS

Art 46 Compete à Secretaria de Finanças:

- Dirigir, superintender e orientar as atividades de fiscalização, tributação, arrecadação e controle das rendas do Município,
- Exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização de atividades relativas ao controle orçamentário, ao acompanhamento financeiro, a contabilidade e a prestação de contas.
- III Dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades da Administração. Tributária e dos encargos legais do Município;
- IV Elaborar atos normativos sobre a organização administrativa e tributária do Município, observada a aplicação de leis e decretos pertinentes:
- V. Analisar e avaliar a repercussão de medidas, no campo tributario, sobre a economia do Município.
- VI. Pesquisar formas econômicas e inovadoras, quanto a educação do cidadão, para a importância do papel social dos tributos;
- VII Identificar novos métodos, ferramentas, técnicas de gestão e tecnologias aplicaveis a área de arrecadação e tributação;
- VIII Aprovar a programação, a ser executada pelas várias unidades administrativas é a proposta orçamentaria anual, promovendo as alterações dos ajustes que se fizerem necessários;
  - Elaborar o Planejamento Financeiro.
  - X Acompanhar a situação financeira da Prefeirura, observando se a mesma permanece fiel ao que foi planejado.
  - X! Dirigir e controlar os serviços da Divida Pública Municipal:
- XII Referendar atos, contratos ou convênios, em que a Secretaria seja parte, ou quando, com competência delegada;
- XIII Atender, prontamente, as requisições e pedidos de informações provenientes do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquérito administrativo:
- XIV Conceder parcelamento de debitos fiscais, dentro da sua competência legal,
- XV Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal.
- XVI Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Administração, a programação financeira de desembolso.

#### CAPITULO III

# DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

#### SECÃO I

#### DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

Art.47 Compete a Secretaria de Agricultura. Pecuaria e Pesca

- Coordenar as políticas do Municipio, nas areas da agricultura, pecuaria e pesca.
- II Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão compativel com as ações de desenvolvimento, programadas no âmbito dos setores da agricultura, pecuária e pesca.

- III Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como, orientar o procedimento de fiscalização, nas areas de sua competência.
- IV Articular-se com as demais secretarias do Municipio e com orgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando a perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência.
- V Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos e tecnicas de execução, para as atividades da agricultura, pecuária e pesca;
- VI Proceder a avaliação geral das condições exigidas, para as atividades da agricultura, pecuária e da pesca, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponível, a film de determinar o local mais apropriado, para cada uma das atividades acima.
- VII. Definir valores de taxas, em conjunto com a Secretaria de Finanças.
- VIII Definir políticas para o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuaria e pesca:
  - IX. Coordenar as atividades das áreas de agricultura, pecuária e pesça;
  - X. Elaborar projetos de proteção, conservação e manejo do solo e agua, voltados ao processo produtivo,
- XI. Promover a produção e o fomento agropecuario e de pesca;
- XII Promover a classificação e inspeção de produtos animais, vegetais e seus derivados:
- XIII. Definir políticas, visando incentivar a produção de agropecuaria e pescado;
- XIV Celebrar contratos e convênios com orgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca,
- XV Proceder ao mapeamento das comunidades que exercem atividades da agricultura, pecuaria e pesca.

#### SEÇÃO II

#### DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

#### Ari 48 Compete a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

- Promover o desenvolvimento das politicas culturais e esportivas do Municipio,
- II Viabilizar a implementação de planos-programa e projetos culturais e esportivos.
- III Manter articulação com os orgãos externos, sejam estaduais, federais e outros: visando á captação de recursos, para a implantação das políticas culturais e esportivas.
- IV Assegurar o processo de modernização da Secretaria.
- V Assinar atos, contratos e/ou convênios, em que a Sacretaria seja parte, ou quando tiver competência delegada;
- VI Determinar e aprovar o calendário cultural e esportivo:
- VII Fiscalizar os locais de prática cultural e esportiva, obedecendo aos dispositivos legais e regulamentares.

- VIII Aprovar a programação a ser executada pelas unidades administrativas da Secretaria.
  - Aprovar a lotação de servidores, por unidade administrativa;
  - Aprovar o Plano de Capacitação para os servidores da Secretaria.
  - XI Promover ações, visando à preservação do patrimônio documental, bibliográfico, etnico, cultural, histórico, artístico, natural, arqueológico e arquitetônico do Município.
- XII Viabilizar ações artistico-culturais no Municipio, no campo audiovisual, promovendo sua difusão.
- XIII. Promover o desenvolvimento da política de ação cultural do Municipio, em especial das artes cénicas e da música.
- XIV Promover campanhas culturais e esportivas, voltadas para a difusão de uma conscientização preservacionista do Parrimónio Historico do Município.
- XV Revitalizar a prática esportiva, em todo o Municipio, abrangendo as mais diversas modalidades, em todos os segmentos socials;
- XVI Aprovar a programação e proposta orçamentária anual a ser executada pelas unidades administrativas:
- XVII Gerenciar as ações desenvolvidas petas umdades integrantes da estrurura organizacional da Secretaria;
- XVIII Preservar e conservar os museus, edificios históricos e outros equipamentos de visitação pública:
  - XIX. Promover a divulgação das realizações da Secretaria junto às autoridades, associações, entidades, orgãos de comunicação e ao público em geral.
  - XX Manter os servidores da Secretaria informados sobre as normas, políticas e diretrizes adotadas pela Prefeitura,
  - XXI. Assistir ao Prefeito nos assuntos relacionados com a propagação da cultura, da ciência, da arte, da recnologia e do esporte;
- XXII Proceder a escolha de locais, providenciando a montagem da intra-estrutura necessaria a realização de eventos bem como os sistemas de sonorização;
- XXIII Exercer o planejamento promocional de datas comemorativas, campanhas especiais e outros eventos:
- XXIV Coordenar as políticas governamentais na area de turismo;
- XXV. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do turismo.
- XXVI. Promover articulações com outros orgãos municipais, e demais niveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de projetos turisticos.
- XXVII. Organizar e executar, em ação integrada com os orgãos de competência, especifica, o calendário de promoção turistica do Município;
- XXVIII Planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo:
- XXIX Coordenar as atividades desenvolvidas na Biblioteca Municipal,

#### SECÃO III

#### DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

An. 49 Compete a Secretaria de Educação

- 1 Promover o desenvolvimento das políticas educacionais do Municipio.
- II Viabilizar a implementação de planos, programas e projetos educacionais.
- III Manter articulação com os orgãos externos, sejam estaduais, federais e outros, visando á captação de recursos, para a implantação das políticas educacionais;
- IV Assogurar o processo de modernização da Secretaria;
- V Assinar atos, contratos e convênios em que a Secretaria seja parte, se houver delegação de competência:
- VI Determinar e aprovar o calendario escolar e o número de vagas, nos estabelecimentos de ensino municipal.
- VII. Fiscalizar as escolas municipais, obedecendo aos dispositivos legais e regulamentares.
- VIII. Aprovar a programação a ser executada, pelas umidades administrativas da Secretaria;
  - !X Aprovar a lotação de servidores, por unidade administrativa.
  - X Aprovar o Plano de Capacitação para os servidores da Secretaria.
  - XI Aprovar a programação e proposta orçamentaria anual, a ser executada pelas unidades administrativas.
- XII Gerenciar as ações desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria;
- XIII. Promover a divulgação das realizações da Secretaria, junto as autoridades, associações, entidades, orgãos de comunicação e ao público em geral:
- XIV Manter os servidores da Secretaria informados, sobre as normas, políticas e diretrizes adotadas pela Prefeitura.
- XV. Assistir ao Prefeito nos assuntos relacionados a propagação da ciência, da tecnologia.

#### SECÃO IV

#### DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

#### Art. 50 Compete a Secretaria de Infra-Estrutura

- ! Coordenar as políticas do Município, na area do Desenvolvimento Urbano, da Habitação, do Saneamento Básico, dos Transportes e Obras, da Energia, da Comunicação, da Segurança e Trânsito Municípal.
- II Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão, compatíveis com as ações de desenvolvimento programadas, no âmbito dos setores de transportes, saneamento, drenagem, esgotamento sanitario, abastecimento d'água, energia, comunicações, habitação, desenvolvimento urbano obras públicas, segurança e trânsito.
- III Definir politicas de ordenamento da ocupação do solo urbano, bem como, propor legislação, disciplinando a matéria.
- IV Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como, orientar o procedimento de fiscalização, nas áreas de sua competência.

V Articular-se com as demais secretarias do Municipio e com orgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando a perteira execução de atividades, nas suas áreas de competência.

VI. Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado a construção, conservação e remodelação de obras, dentro dos padrões récnicos.

- VII Proceder a avaliação geral das condições para a obra, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponivel, para determinar o local mais apropriado, para a construção.
- VIII Definir valores de taxas, em conjunto com a Secretaria de Finanças.
  - 1X. Definir políticas, para o desenvolvimento urbano e rural do Municipio;
  - Y Coordenar as stividades de obras e serviços públicos urbanos, no ámbito municipal:
  - XI Elaborar projetos, construir e conservar as obras públicas municipais.
- XII. Elaborar projetos, para a abertura de novas artérias, pavimentação de ruas e logradouros públicos.
- XIII. Acompanhar a observância das normas de urbanismo e postura de interesse do Municipio.
- XIV Liberar concessões, para funcionamento dos serviços de transportes coletivos, táxi e moto-taxi,
- XV Manter logradouros públicos, tais como avenidas, praças, parques e outros em perfeito estado de conservação.
- XVI Celebrar contratos e convênios com orgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento tecnológico do Municipio;
- XVII Coordenar, na área municipal, através da Guarda Municipal, ações de proteção ao patrimônio do Municipio e a integridade da população:
- XVIII Realizar o controle, supervisão e orientação de trânsito e do trafego no perimetro municipal:

# SECÃO V

# DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL

- Art. 51 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil
  - Coordenar as políticas do Municipio, nas areas do Meio Ambiente;

Coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente do Municipio:

- III Licenciar, desde que seja estabelecido um convênio com órgão competente federal e/ou estadual, atividades, potencialmente poluidoras, e modificadoras do meio ambiente.
- IV Coordenar a politica de educação ambiental, no Municipio.
- V. Implementar a recuperação ambiental e o reflorestamento de áreas degradadas.

- VI Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão, compativeis com as ações de desenvolvimento programadas, no âmbito do meio ambiente:
- VII Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como orientar o procedimento de fiscalização, nas áreas de sua competência,
- VIII Articular-se com as demais secretarias do Município é com orgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando à perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência.
  - Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos e técnicas de execução para o Meio Ambiente.
  - X. Proceder a avaliação ambiental das condições exigidas para as obras estudando os projetos e examinando as características do terreno disponivel para definir a legalidade de construção.
- Nº Definit políticas para aducação, defesa e recuperação do Meio Ambiento.
- XII Subsidiar o monitoramemo das condições ambientais do Municipio;
- XIII Celebrar contratos e convénios com orgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, que tenham por objeto o Meio Ambiente, se para tanto houver delegação da autoridade competente;
- XIV Elaborar propostas de normatização, planos diretores e de manejo de unidades de conservação ambiental, projetos e modelos de gestão ambiental, tendo como meta o desenvolvimento sustentavel dos recursos naturais da região.
- XV Coordenar as políticas governamentais de defesa civil.
- XVI. Coordenar a Defesa Civil, na área de abrangência do Município, com vistas à garantia dos direitos que a cada pessoa assiste, de receber legitima proteção, para sua incolumidade e socorro, em casos de infortúnio ou calamidade.
- XVII Orientar, anicular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos, em caso de infortúnio ou calamidade.
- XVIII Estudar definir e promover normas, planos e procedimentos que visem a prevenção, socorro e a assistência da população e recuperação de áreas, quando ameaçadas e afetadas por fatores adversos;
  - XIX Realizar estudos, avaliar, sugerir obras e medidas de proteção, com o intuito de prevenir ocorrências graves e reduzir riscos de desastres:
  - XX Promover campanhas educativas, junto as comunidades e estimular o seu envolvimento, motivando atividades relacionadas com a Defesa Civil.
  - XXI Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres.
- XXII Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir a populações afetadas, reabilitar e recuperar os cenários dos desastres.
- XXIII Realizar a avaliação de danos ocorridos:

#### SECÃO VI

# DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art 52 Compete a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Exercer as funções macro de planejamento, coordenação, monitorização e avaliação das ações executivas, promovidas pelo Governo Municipal.
- Coordenar o processo de articulação entre as secretarias, para fins de elaboração, consolidação e execução dos planos, programas, pesquisas e projetos,
- III. Fomentar e coordenar, a partir das demandas setoriais, a elaboração de projetos, para o desenvolvimento socio-econômico do Município e identificar fontes de financiamento, para captação de recursos externos, estabelecendo as parcerias necessárias.
- IV Promover articulações com organismos estatais ou privados, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do Município;
- V Elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual e Orçamento Anual.
- VI Estimular a participação da sociedade na formação das políticas de desenvolvimento do Município e no acompanhamento dos programas e projetos.
- VII. Divulgar as ações de governo, em consonância com a Assessoria de Comunicação Social.
- VIII Manter Banco de Dados atualizado, disponível a todos os cidadãos usuarios do sistema:
  - IX. Desenvolver políticas para as áreas de indústria e comercio.

#### SECÃO VII

#### DA SECRETARIA DE SAÚDE.

#### Art 53 Compete à Secretaria de Saude:

- l Planejar e executar a política municipal de saúde:
- II Administrar, coordenar, planejar e harmonizar todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
- III. Presidir as reuniões do Consetho Municipal de Saude:
- IV Cumprir e fazer cumprir as normas e decisões do Conselho Municipal da Saúde, bem como as legislações sanitárias, municipal, estadual e federal, vigentes.
- V Celebrar convénios e acordos, necessários ao bom desempenho das atividades de saúde no Município;
- VI. Dirigir toda a rede assistencial do Sistema Local de Saúde e as unidades a este vinculadas ou agregadas.
- VII Administrar o Programa da Saúde da Familia PSF.
- VIII. Administrar o Fundo Municipal de Saúde:
  - 1X Coordenar e acompanhar as atividades, desenvolvidas no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, através de seu Diretor Geral;

#### SUBSEÇÃO ÚNICA

#### DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO

Ari 54 Compete ao Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção

- 1 Fixar as políticas do Hospital, determinando seus programas e projetos específicos:
- II Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho.
- III Planejar, em conjunto com as demais unidades, o plano de atividades a curto, médio e longo prazos;
- IV Planejar, com as demais unidades, as rotinas e os fluxos, para possibilitar aos pacientes atendimentos adequados e de qualidade;
- V Supervisionar e avaliar o funcionamento de todos os setores que fazem parte da estrutura do Hospital;
- VI Exercer a gerência dos programas educativos, planejamento familiar, imunização e estimulo ao aleitamento materno, dentre outros,
- VII Propor, de forma participativa, a programação orçamentária, necessária ao funcionamento da unidade Hospitalar e encaminhar à Secretaria de Saúde/Secretaria de Administração.
- VIII. Controlar os recursos financeiros, materiais e humanos do Hospital,
  - Coordenar e analisar, técnica e administrativamente, os processos de pagamento das contas médico-Hospitalares.
  - X Responder pelas finanças destinadas ao Hospital, promovendo a execução e o controle contábil, orgamentário e extra-orgamentário;

#### SECÃO VIII

#### DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 55 Compete à Secretaria de Trabalho e Ação Social:

- I Implementar e executar as políticas de trabalho e assistência social:
- 11. Operacionalizar os programas, pelos quais, a Prefeitura Municipal assegura sua participação, através de intenção, convênios e acordos com órgãos e/ ou entidades competentes;
- III. Possibilitar capacitação e inserção no Mercado de Trabalho à população de baixa renda, o acesso a crédito para pequenos empreendimentos e incremento à produção e comercialização dos produtos, com vistas à melhoria da qualidade de vida.
- IV Prestar assistência, em carater emergencial, às populações atingidas por calamidades e/ ou que se encontram, temporariamente, em situação de risco,

- V. Articular parcerías com orgãos rederais, estaduais e municipais, possibilitando uma interface, principalmente com políticas de educação, saude, habitação e sancamento, voltados para população de baixa renda.
- VI Implantar instrumentos para efetivação de uma gestão colegiada, que permita a articulação, entre sociedade civil organizada e o poder local, hem como, a integração com os conselhos municipais;
- VII Cumprir e fazer cumprir todas as atividades da Secretaria, firmadas com outras organizações, de caráter social, bem como, as normas legais, estatutárias e regimentais, em vigor,
- VIII Desenvolver quaisquer outras atividades, necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, de conformidade com as políticas da Assistência Social do Município.
- IX Promover a implantação e a execução de serviços assistenciais, necessários a Comunidade;
- X. Apoiar os vários orgãos colegiados, ligados a Assistência Social, através de Assessoria Técnica, acerca de normas, prioridades e critérios relativos ao atendimento e segmentos sociais preconizados na LOAS;
- XI Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais no Municipio, relativas a subvenções e auxilios, controlando sua aplicação e avaliando resultados:

#### TITULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art 56 As estruturas complementares das secretarias municipais e demais orgâns, as competências de unidades orgânicas, bem como, as arribulções dos dirigentes de cada um dos cargos indicados, serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art 57 As instruções normativas, necessárias à implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa serão, gradualmente, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
- Art. 58 Ficam criados dez cargos de Secretário Municipal, agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidades de direção das secretarias discriminadas, nesta Lei
- Art 59. O Gabinete do Prefeito e dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.
- An 60 A Procuradona Geral é dirigida por um Advogado e de fivre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal

Art ét Fica criada a simbologia DAS - Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior de provimento em comissão, constante do anexo 1, parte integrante desta Lei

Parágrafo Unico- Os valores dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS são aqueles definidos, no anexo II, parte integrante, do presente instrumento legal.

- Art 62 Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros criterios remuneratórios, resguardado os direitos adquiridos.
- Art 63 Fica instituida a simbologia FG Função Gratificada, atribuída a funções de contiança e exercidas por servidores de Cargo Fferivo referências FG-I a FG-III, constantes do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III parte integrante desta Lei
- § lº As funções previstas nos niveis FG-I a FG-III serão distribuidas, nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidade relevante, através de Decreto do Chele do Poder Executivo
- § 2º Os valores e as quantidades das Funções Gratificadas PG são fixados no Anexo III, que integra a presente Lei
- Art. 64 Os servidores que forem designados para cargos comissionados, simbología DAS, poderão optar pela percepção de seus vencimentos do Cargo Efetivo, mais a representação do Cargo Comissionado.
- Art. 65 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro dos respectivos creditos, e observando o regramento da Lei de Diretrizes Orçamentárias a expedir decretos de transferências de dotações do Orçamento de 2006, ou de creditos adicionais, requeridos pela execução desta Lei

An 66 Fica criado o gabinete do vice prefeito

Parágrafo único: Ficam criados os cargos de Assessor de comunicação social e Assessor de Articulação Política para o Gabinete do Vice- Prefeito sendo os mesmos de livre nomeação e exoneração do Vice-Prefeito.

Art. 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagirão, a partir de 1º de janeiro de 2006

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006

Prefeito Municipal